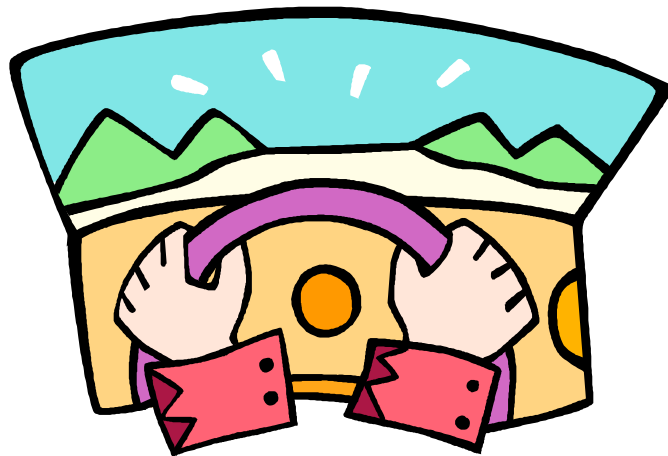


Regras de Trânsito do Japão

(Versão para motoristas)
~ Para dirigir com segurança ~



Supervisão: Polícia da Província de Gifu
Edição / Publicação: Província de Gifu

<1. Para obter um veículo>



CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (*Unten menkyo-sho*)

- É necessário obter uma Carteira de Habilitação válida no Japão.
- (1) Caso não possua Carteira de Habilitação Estrangeira (de seu país de origem):
 - Há a necessidade de obter a Carteira de Habilitação através de exames no Japão (aptidão, legislação, direção). Geralmente, costuma-se fazer como o cidadão japonês: frequentar uma auto-escola ou centro de treinamento.
- (2) Caso possua Carteira de Habilitação Estrangeira (de seu país de origem):
 - Preenchendo os requisitos necessários, não havendo problemas na documentação e passando nos exames de aptidão, legislação e direção, o candidato receberá a carteira de habilitação.
 - Para maiores informações sobre os requisitos necessários para a transferência para a carteira de habilitação japonesa, a reserva da solicitação, etc., favor entrar em contato com a polícia local, na Central de Polícia da Província de Gifu - Divisão de Carteira de Habilitação (*Unten Menkyo-ka*) ou através do site da Polícia de Gifu.

Central de Polícia da Província de Gifu (*Gifu-ken Keisatsu Honbu*)
Divisão de Carteira de Habilitação, (*Unten Menkyo-ka*)
Setor de Carteira de Habilitação Estrangeira (*Gaikoku Menkyo Gakari*)
(Gifu-ken, Gifu-shi, Mitahora Higashi, 1-22-8, Tel: 058-237-3376)
Atenção! As pessoas que não compreendem o idioma japonês deverão comparecer acompanhadas de intérprete.

- Quando houver alterações de endereço ou nome, há a necessidade de alterar os dados da Carteira de Habilitação também. Nesse caso, procure a delegacia mais próxima para realizar a regularização.

SEGURO DO VEÍCULO (*Hoken*)

- O veículo deve ser vistoriado e deve ter o certificado de vistoria (*shaken-sho*) válido para poder circular.
- Segundo a lei, há a obrigação de inscrição no Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores (*Jidousha Songa-baishou Sekinin Hoken*, popularmente conhecido como *Jibaiseki Hoken*). Porém, na maioria das vezes, esse seguro não é suficiente para cobrir todos os danos causados por um eventual acidente. Por isso, é importante de inscrever também num seguro particular (*Nin-i Hoken*) oferecido pelas várias seguradoras.

VISTORIA DO VEÍCULO (*Shaken*)

- A cada 2 anos (no caso de carro 0km, a partir do 3º ano), é obrigatória a realização da vistoria do veículo (*Sharyou Kensa*, popularmente conhecido de *Shaken*). Essa inspeção deve ser realizada para verificar as condições do veículo, de forma que se possa dirigir com segurança. Geralmente, a vistoria é realizada na concessionária onde se adquiriu o veículo ou nas oficinas mecânicas.

REGISTRO DO VEÍCULO (*Jidousha no touroku*)

- Para poder circular, o veículo deve estar registrado. Para registrar o veículo é necessário ter um local para estacioná-lo. Há a necessidade de adquirir junto a polícia, o certificado de que o local para estacionamento do veículo está garantido.

IMPOSTO SOBRE AUTOMÓVEIS (*Jidousha-zei*)

- Existe a obrigatoriedade de pagar o Imposto sobre Automóveis. Todos os anos, a Notificação de Pagamento de Imposto é enviada às pessoas, que no dia 1º de Abril estão cadastradas como proprietárias de automóvel. O imposto deve ser pago até o final do mês de Maio (no caso de carros 0km, o imposto é pago na ocasião da aquisição do veículo).

TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO (Meigi Henkou)

- No caso de compra ou venda direta, será necessário fazer a transferência da documentação do veículo. Caso a transferência não seja realizada, a Notificação de Pagamento de Imposto será enviada e cobrada do proprietário anterior.

<2. Regras de trânsito>

REGRAS BÁSICAS DE TRÂNSITO

- Obedecer os semáforos e as sinalizações de trânsito.
- Os pedestres devem transitar pelo lado direito. Os veículos e bicicletas devem transitar pelo lado esquerdo.
- Nas vias de trânsito, a segurança do pedestre tem prioridade.



REGRAS BÁSICAS PARA AUTOMÓVEIS

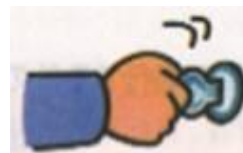
- Parar completamente o veículo onde houver a placa de sinalização “Pare”, verificando os lados direito e esquerdo, antes de prosseguir.
- Deve-se acender os faróis em locais escuros.
- Quando beber bebidas alcoólicas, não dirija.
- Nunca deixe de utilizar o cinto de segurança.
- Ao transportar crianças menores de 6 anos, utilize o assento de segurança para crianças apropriado para a idade da mesma.
- Não se deve utilizar o telefone celular ou se distrair com o navegador veicular quando estiver dirigindo.
- Dirigir escutando rádio em volume alto ou ainda usando fones de ouvido. Dirigir sem que seja possível escutar os sinais sonoros e vozes que são essenciais para a segurança no trânsito



<3. Em acidentes de trânsito>



- Quando causar um acidente de trânsito, para evitar que mais veículos se envolvam, agravando a situação, remova o veículo para um local seguro, onde não atrapalhe o trânsito e desligue o motor.



- Caso haja feridos, dê prioridade ao socorro dos feridos, chamando a ambulância através do Disque 119.



- Não deixe de comunicar a polícia (disque 110)! Informe o local do acidente, o número de feridos, a situação do ocorrido, etc. Siga as instruções da polícia.

Polícia (ocorrências e acidentes) Disque 110 Ambulância (ferimentos e doenças) Disque 119
--



- Caso esteja impossibilitado de comunicar a polícia ou a ambulância, peça ajuda a alguém que esteja por perto.
Porém, não se afaste do local do acidente, pois agindo dessa forma, poderá ser caracterizado como fuga, sem prestação de socorro. Por isso, não se afaste do local. Somente peça assistência à amigos ou procure por um intérprete após a chegada da polícia ao local do acidente.
- Necessitando de assistência no caso de acidentes de trânsito, procure o Centro de Consultas do Cotidiano dos Cidadãos da Província de Gifu (*Gifu-ken Ken-min Seikatsu Soudan Center*). No Centro você poderá se consultar gratuitamente sobre problemas de: valor de indenizações por danos, formas de solicitação do seguro obrigatório, etc. A consulta será mantida em sigilo.

Centro de Consultas do Cotidiano dos Cidadãos da Província de Gifu (*Gifu-ken Ken-min Seikatsu Soudan Center*).

Atendimento: seg à sex (exceto feriados, final e início de ano)
08:30 às 17:00

<Atenção> Àqueles que não compreendem o idioma japonês deverão comparecer acompanhados de intérprete.

<4. Sinalizações de trânsito>

Para os veículos



Selo Motorista Iniciante



Selo Motorista Idoso



Selo Motorista Deficiente

Principais placas de sinalização



Estrada Fechada ou Proibido Entrar



Fechado para Todos os Veículos



Contra-mão



Siga Somente nas Direções Designadas



Proibido Estacionar



Velocidade Máxima Permitida



Mão-única



Devagar



Parada Obrigatória



Somente Pedestres

Outras sinalizações



Faixas de Pedestres



Semáforo



Cruzamento com Linha Férrea



Telefone de Emergência

**Regras de Trânsito do Japão
(Versão para motoristas)
~ Para dirigir com segurança ~**

**Março-2007 (1ª Edição)
Revisão Parcial em agosto-2009**

Supervisão: Departamento de Planejamento de Trânsito da
Polícia da Província de Gifu

Tradução: Departamento de Assuntos Internacionais da
Província de Gifu

Edição/Publicação: Departamento de Políticas Ambientais e
Cotidiano da Província de Gifu